

Processo Seletivo 2020	<b>CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA</b>
------------------------------	--

Luziania, 27 de maio 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de Luziânia, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP - HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA**, localizado na Avenida Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela D'alva VII, Luziânia - GO, CEP: 72.820-200, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 18/05/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 18.05.2020 a 14.11.2020
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 027/2020

3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 20 leitos Críticos e 31 Leitos Semicríticos (a serem implantados gradualmente)
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 14.11.2020, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,



Processo Seletivo Luziânia

[processoseletivo.luzinia@imed.org.br](mailto:processoseletivo.luzinia@imed.org.br)

IMED - Processo Seletivo Luziânia

# ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

O Hospital de Campanha está estruturado para desenvolver atividades de assistência médica de Urgência/Emergência nas especialidades de Clínica Médica e Medicina Intensiva.

- Quantidade Prevista de Profissionais:

<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
Médico Clínico Fast Track Diurno	Plantão 12h	1
Médico Clínico Fast Track Noturno	Plantão 12h	1
Médico Clínico Triagem Diurno	Plantão 12h	1
Médico Clínico Triagem Noturno	Plantão 12h	1
Médico Intensivista Leitos Críticos Diurno	Plantão 12h	2
Médico Intensivista Leitos Críticos Noturno	Plantão 12h	2
Médico Intensivista Rotina Leitos Críticos	Plantão 6h	1
Médico Clínico Enfermaria e NIR Diurno	Plantão 12h	1
Médico Clínico Enfermaria e NIR Noturno	Plantão 12h	1
Médico Coordenador	Mensal	1
Médico Infectologia CCIH e suporte Covid-19	24h	Telemedicina
Infraestrutura de Teleconsultas com suporte 24h	24h	Telemedicina

Os serviços devem observância às políticas Nacional e Estadual de Saúde Pública, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SES/GO.

A empresa contratada deverá fornecer ainda infraestrutura para prestação de serviços de telemedicina, conforme descritivo constante no presente termo.

## DOS SERVIÇOS MÉDICOS

Plantão médico: Plantões de 12 (doze) horas em escala de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana podendo os profissionais realizarem plantões em unidades diversas mediante obediência a escala de plantão presencial apresentada no início de cada mês para inserção dos dados no CNES e ainda ao final de cada mês, a título de medição dos serviços prestados e em acompanhamento a nota fiscal do período.

Principais atribuições e responsabilidades: Prestar de forma ética, humanizada, dentro dos preceitos estabelecidos pelas normas de boas práticas médicas e com foco na qualidade e segurança do paciente, todo o serviço médico nas dependências do Hospital.

## DA TELEMEDICINA

A empresa contratada deverá prestar serviços de acordo com as orientações apresentadas e fornecer o sistema de TELECONSULTORIA, hardware (cart de telemedicina) softwares e suas licenças e sistemas acessórios necessários à efetiva prestação dos serviços:

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PLATAFORMA DE TELEMEDICINA OFERTADA:

- a) Plataforma deverá ser 100% web (web\_based) para permitir o uso em qualquer ponto sem a necessidade de instalação de qualquer software;
- b) Deverá ter aplicativos para funcionar em smartphones/tablets tanto em plataformas IOS como Android;
- c) Deve possuir criptografia e segurança das informações obedecendo os

preceitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) Brasil;

- d) O sistema deve ser hospedado no Brasil assim como o banco de dados deverá estar dentro do território nacional;
- e) Possuir controle de acesso e definição de perfis de acesso ao sistema de acordo com o perfil de usuário, podendo ser: Administrador, Usuário Solicitante, Usuário Moderador e Usuário Executante, conforme segue:

#### I. USUÁRIO ADMINISTRADOR

Apenas este(s) usuário(s) pode(m) acessar essas funções, ver os logs e as gravações das videoconferências além de padronizar mensagens da plataforma.

- a) Deverá ser da equipe de suporte interna do prestador de serviço;
- b) Permissão de acesso em áreas administrativas, como cadastro de usuários, regras de solicitação, configurações dos grupos de contato, estabelecimento das regras de grupos de contato, controle das agendas dos profissionais, além de todas as configurações da plataforma para o correto funcionamento. Pode criar grupos e tags associadas ou não a estes.

#### II. USUÁRIO SOLICITANTE

Profissional Médico ou de Saúde da Unidade solicitante, responsável pelo paciente e que inicia o atendimento clínico;

- a) Cadastrar o paciente, procurar por paciente cadastrado;
- b) Pesquisar prontuário ou mesmo criar um atendimento para um paciente.
- c) É o único responsável pelo fechamento do caso.
- d) Interagir com requisições feitas pelo usuário Executante que assumiu o caso e incluir exames ou mesmo imagens médicas no prontuário;
- e) Receber pedidos de maiores detalhes de uma solicitação por parte do executante;

f) Diferentes inscrições de registro de classe, como CRM, COREN, CREFITO, entre outras.

### III. USUÁRIO EXECUTANTE

Profissional Médico da Central de Atendimento da empresa vencedora responsável por fornecer a segunda opinião médica com base nas informações e documentos fornecidos pelo solicitante.

- a) Profissional especialista nas áreas de Geriatria e Neurologia Clínica com reconhecida vivência. Não poderá ser permitido ao Usuário Solicitante encerrar uma solicitação nem mesmo fechar um diagnóstico, apenas alterar seu status através de uma "opinião" baseada em evidências médicas e/ou experiências anteriores;
- b) Pode anexar documentos às solicitações para embasar seu posicionamento;
- c) Poder solicitar maiores informações ao Médico Solicitante e/ou interação deste.

### IV. USUÁRIO MODERADOR

O perfil deste usuário, de preferência deve ser profissional da saúde.

- a) Cuidará do gerenciamento das filas de requisição de Teleinterconsulta e administrará as agendas dos usuários executantes;
- b) Acesso a todos os ambientes solicitantes a fim de manter o bom andamento da gestão do processo.

### TIPOS DE AMBIENTES

A plataforma deverá possuir dois tipos de ambientes para diferentes ações dos usuários. São eles:

- AMBIENTE SOLICITANTE

É no ambiente solicitante que os usuários solicitantes têm acesso a abertura dos atendimentos e acompanhamento com a finalidade de proceder a interação médica especializada do (s) usuário (s) executante (s).

- a) Após a abertura do atendimento que deve ser feito pelo usuário profissional de saúde solicitante, com poderes de cadastro e/ou seleção do paciente já cadastrado no sistema, ou ainda permitir a integração em sistemas legados através de linguagem HL7;
- b) Selecionar o tipo de especialidade ou mesmo assunto que ele precisará de uma opinião médica especialista.
- c) O usuário deverá ter acesso a diferentes tipos de protocolos/anamneses de acordo com a configuração feita pelo usuário administrador. Após o preenchimento da ficha, ainda pode anexar imagens, exames ou outras informações, com anexo de arquivos de quaisquer extensões.
- d) Poder discutir CONDOTA CLÍNICA, HIPÓTESE DE DIAGNÓSTICO, INTERAÇÃO E EVOLUÇÃO CLÍNICA com o usuário executante (especialista) através de comandos/botões de rápido acesso;
- e) O ambiente solicitante também deve permitir a realização de videoconferência (com gravação automatizada caso o profissional especialista esteja disponível), acesso ao sistema PACS (opcional) para envio de imagem de exames médicos como CT, RM, US, etc. no padrão DICOM, devidamente integrado ao sistema e com registro na ANVISA;
- f) Agendamento de horários para contatar com especialistas entre outras funções.
- g) Através do dashboard de atendimento (que poderá ser customizado de acordo com a necessidade do cliente) o usuário terá uma visão geral dos casos “abertos e não assumidos”, os “assumidos” e os “finalizados” tendo assim uma visão imediata da situação naquele momento;
- h) O usuário solicitante poderá associar diferentes grupos às pessoas



cadastradas na plataforma assim como diferentes tags associadas ou não à grupos.

i) Possuir ferramenta para auxílio do profissional em localizar estudos e livros para utilizar como suporte de decisão através da medicina baseada em evidência devidamente reconhecida;

j) Alertas de novos atendimentos e novas interações também deverão ser exibidos neste ambiente, permitindo ao usuário saber quando há necessidade de uma interação com o médico especialista;

- No ambiente solicitante, também poderá ser agendado, respeitando os horários dos usuários executantes, uma videoconferência com hora marcada. Caso haja a necessidade de uma interação síncrona (em tempo real) no momento, o usuário solicitante também poderá acessar o profissional por este ambiente.

- **AMBIENTE EXECUTANTE**

Deverá ser no ambiente executante que os casos enviados pelo solicitante são organizados automaticamente e, através das configurações de regras de solicitação feitas pelo usuário administrador, devem seguir o fluxo de atendimento.

a) Cada usuário executante deve ter acesso a uma ou mais especialidade(s) e este poderá interagir de acordo com as configurações individuais. Por exemplo, um usuário pode ser responsável pelo atendimento de neurologia e cardiologia (caso seja apto e especialista). Essas especialidades são cadastradas por usuário de forma customizada (Nome, CRM, etc) e individualizada.

b) O ambiente deve ter a possibilidade de ser privado. Uma vez selecionado isso, apenas o médico que assumiu o caso, verá o paciente, caso contrário, todos os usuários da mesma especialidade do mesmo ambiente poderão enxergar no sistema os pacientes cadastrados;

c) O atendimento no ambiente executante deve ser dividido em casos “não assumidos”, “casos assumidos” e “finalizados pelo solicitante” com a possibilidade de filtros por qualquer campo, por status, data de nascimento e data de início e término de pesquisas além de filtro por solicitante que criou o caso;

- d) Após assumir um caso, o usuário executante pode interagir diretamente com o solicitante através de trocas de informações com botões de rápido acesso para: CONDOTA CLÍNICA, HIPÓTESE DE DIAGNÓSTICO, INTERAÇÃO E EVOLUÇÃO CLÍNICA. Além desses campos, existe um capo chamado “ANOTAÇÕES INTERNAS” que permite que o executante faça anotações secretas que não aparecerão para o usuário solicitante, mantendo total sigilo.
- e) Ainda no ambiente executante, o médico especialista deverá ter acesso a um banco de informações de suporte à decisão médica e medicina baseada por evidência com larga informação clínica e protocolos brasileiros atualizados de literatura específica.
- f) Ainda o profissional poderá utilizar a ferramenta para receitar/prescrever ao paciente do ambiente solicitante, sendo que esta receita/prescrição será encaminhada diretamente por SMS ao paciente, devidamente assinada de forma eletrônica respeitando os parâmetros do Conselho Federal de Medicina.
- g) Caso o usuário executante opte, poderá lançar mão de ferramenta de suporte à diagnóstico através de árvore de decisão médica estruturada, que lhe dará o suporte ao CID 10, literatura e tratamento.
- h) Possuir ferramenta para auxílio do profissional em localizar estudos e livros para utilizar como suporte de decisão através da medicina baseada em evidência;
- k) O usuário solicitante poderá associar diferentes grupos às pessoas cadastradas na plataforma assim como diferentes tags associadas ou não à grupos.

#### •AMBIENTE MODERADOR

Este ambiente terá as usabilidades dos ambientes solicitantes e executantes.

- a) Deve ser neste ambiente que os seus usuários têm acesso a todo o conteúdo da plataforma com a finalidade de organizar e fazer a gestão de todo os processos/atendimentos da telemedicina.

## REGRAS DE SOLICITAÇÃO

A plataforma deverá ter ferramenta para parametrizar diferentes regras de solicitação entre os diferentes ambientes (solicitantes e executante). Estas parametrizações poderão ser feitas pelo usuário administrador da plataforma de forma flexível.

## MONITORIZAÇÃO

- a) A plataforma deverá oferecer ferramenta de integração de equipamento médico (monitor multiparâmetro, ventilador, etc) com a finalidade de verificação da condição clínica;
- b) A plataforma deverá ter a capacidade de receber de forma automatizada estes dados como: pressão arterial, oximetria, frequência cardíaca, ECG, resultados de espirometria etc) através de customização do ambiente.
- c) Deverá possibilitar o “uploads” de arquivos escaneados de forma automatizada sem que o usuário tenha que selecionar uma pasta, mitigando trocas de arquivos entre pacientes.

## NOTIFICAÇÕES

- a) A plataforma deverá ter um menu de notificações de novos casos não assumidos para os executantes e moderador assim como das interações dos solicitantes;
- b) Os solicitantes também deverão ter notificações das interações em tempo real.

## AGENDAMENTOS

- a) A plataforma deve ter uma agenda customizada para todos os usuários (solicitantes, executantes e moderadores) e poderá realizar agendamento para usuário, convidados não usuários) ou mesmo pacientes;
- b) Deve permitir o envio de link com data e horário para que o “convidado” só tenha acesso no dia e horário pré-agendado. Após esse horário, o token da sala de conferência deverá expirar;
- c) Através de app o(s) agendado(s) poderá(ao) ter acesso à videoconferência somente no horário determinado;
- d) Os app deverão ser compatíveis com IOS e Android;
- e) Nos casos de cancelamento de agendamento ou mesmo modificação de data e/ou hora, o agendado deverá receber notificação por e-mail (no mínimo), de forma automática;

## DASHBOARD

- a) A criação de dashboards com diversos gráficos gerenciados em tempo real na plataforma devem ser de forma customizada de acordo com a necessidade do cliente.

## BANCO DE DADOS

O banco de dados é dividido em dois servidores (com redundância para proteção a catástrofes).

- a) Um deles deverá guardar os dados sensíveis dos usuários e pacientes e o outro armazena as informações pessoais seguindo assim os preceitos da LGPD no que tange ao tratamento das informações sensíveis ambos deverão ter todas as

informações criptografadas;

b) Todas as informações sensíveis e pessoais devem ficar armazenadas em servidores no Brasil.

## VIDEOCONFERÊNCIA

- Os usuários poderão utilizar a videoconferência para se comunicar com uma quantidade virtualmente ilimitada de usuários, simultaneamente, sempre respeitando o número de usuários contratados, ou seja, todos os usuários contratados obrigatoriamente podem se comunicar simultaneamente em uma mesma conferência;
- Também os convidados não usuários poderão participar de quaisquer videoconferências desde que autorizados;
- Deve existir regras de cadastramento de grupos de contato. Os grupos de contato deverão ter, pelo menos, 4 tipos distintos:

Padrão - onde o usuário será exibido pelo nome;

Broadcast - onde os usuários do grupo não serão identificados e sim, apenas o grupo (ex: neurologistas) e quando chamados todos serão chamados concomitantemente, sendo que, o primeiro que atender o chamado cancela a chamada dos demais;

Junta - onde os usuários do grupo não serão identificados e sim, apenas o grupo (ex: neurologistas) e quando chamados todos serão chamados concomitantemente;

Unicast - onde os usuários do grupo não serão identificados e sim, apenas o grupo (ex: neurologistas) e quando chamados será feito uma escala de chamadas (se o primeiro não atender, escala para o segundo e assim por diante).

- Nas regras também há a possibilidade de quais grupos podem se chamar e se os integrantes do grupo podem se chamar;
- Gravações das videoconferências são automatizadas sendo armazenadas e gerenciadas pela plataforma;
- O usuário administrador pode fazer a inclusão de observações no histórico da gravação assim como um assunto;
- As licenças de uso podem ser aumentadas ou diminuídas a qualquer momento, permitindo escalabilidade do projeto sem a necessidade de incrementos de hardware (ex: uso de MCU);
- A videoconferência deve seguir o padrão WEB RTC. A qualidade das imagens atinge o HD utilizando banda de internet de 2Mb, podendo fechar a full HD dependendo das configurações das máquinas, câmeras e internet. Não há a necessidade de Internet dedicada;
- A videoconferência permanece ativa em todos os menus da plataforma, sendo que, quando o usuário mudar de menu, a videoconferência deverá permanecer ativa. Isso facilita o preenchimento de fichas e respostas mesmo com a visualização da videoconferência.

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

A contratada deverá possuir uma central, fornecer um número de acesso, acessível por telefones fixos e celulares, inclusive via “whatsapp”, de forma a permitir que as unidades abram os chamados técnicos, caso necessário, para realização de manutenção corretiva. Caberá a licitante vencedora programar, de comum acordo, os atendimentos para manutenções preventivas e corretivas.

## DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Proposta Técnica/Plano de Trabalho com dimensionamento adequado dos profissionais médicos e proposta de escala de serviço, com quantitativo previsto conforme quadro já apresentado.

## DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Apresentar na proposta, instruído com os documentos abaixo relacionados;

- \* Comprovação de inscrição do CNPJ e CNAE compatível com o objeto que se pretende contratualizar;
- \* Pessoas Jurídicas: Sociedade Simples Ltda (Registro em Cartório), Sociedade Simples Ltda (Registro em Junta Comercial); Ato constitutivo, Contrato social em vigor registrado em cartório ou Junta Comercial, acompanhado das alterações registradas;

## DA HABILITAÇÃO FISCAL

- \* Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da contratada;
- \* Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- \* Certidão Negativa de Débito relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- \* Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- \* Certidão Negativa de Débito relativa há de inexistência de débitos inadimplidos

perante a Justiça do Trabalho;

#### DOCUMENTOS DESEJÁVEIS:

\* Proposta de desenvolvimento de ações voltadas para melhoria na qualidade da assistência ao paciente, especialmente na modalidade Telemedicina com infraestrutura de hardwares (cart's de telemedicina, software (Plataforma de Telemedicina) para teleconsultoria, na execução dessas ações.

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Após análise e definição da empresa selecionada, será imprescindível o recebimento dos documentos abaixo, em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, sob pena de rescisão justificada pelo critério de incapacidade documental:

\*Relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade (caso exista), número dos telefones de contato de todos os profissionais que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação em medicina;
- b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista, se aplicável;
- c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade, se aplicável;
- d) Carteira ou Identidade Funcional do CRM;

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global.



O valor a ser pago pela prestação dos serviços perceberá o quantitativo de plantões 12hs cada, devidamente realizado, e no valor bruto segundo proposta comercial apresentada e mediante apresentação de nota fiscal, medição dos serviços prestados no período e acompanhadas das certidões negativas;

O relatório de atividades deverá ser apresentado mensalmente em conjunto à nota fiscal, sendo representativo dos serviços globalmente prestados no período e avaliado trimestralmente.

**Luiziânia, 12 de junho de 2020**

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM  
CARÁTER DE EMERGÊNCIA, MÉDICOS E DE TELEMEDICINA PARA O HOSPITAL DE  
CAMPANHA DE LUIZIÂNIA**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás;

C – que em 18.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 27/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Regional de Luizânia, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

**O IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e de telemedicina para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Regional de Luizânia, Hospital de Campanha, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

**MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.**

Alameda Terracota, nº 215, cj. 518, Cerâmica, São Caetano do Sul – SP; CEP 09.531-190

CNPJ/MF nº 27.243.049/0001-21


EMAIL: kely.ramos@medplus.med.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor constante do quadro reproduzido na folha a seguir:

Proposta MedPlus				
Descrição	Tipo	Valor	Quantidade	Total Mensal
<b>Estrutura COVID-19</b>				
Médico Fast Track Diurno	12h	R\$ 1.600,00	30	R\$ 48.000,00
Médico Fast Track Noturno	12h	R\$ 1.600,00	30	R\$ 48.000,00
Médico Triagem Diurno	12h	R\$ 1.600,00	30	R\$ 48.000,00
Médico Triagem Noturno	12h	R\$ 1.600,00	30	R\$ 48.000,00
2 Médico UTI Diurno	20 leitos	R\$ 1.900,00	60	R\$ 114.000,00
2 Médico UTI Noturno	20 leitos	R\$ 1.900,00	60	R\$ 114.000,00
Médico Rotina UTI	20 leitos	R\$ 1.000,00	30	R\$ 30.000,00
Médico Enfermaria/NIR Diurno	20-30 leitos	R\$ 1.600,00	30	R\$ 48.000,00
Médico Enfermaria/NIR Noturno	20-30 leitos	R\$ 1.600,00	30	R\$ 48.000,00
Médico Coordenador	Mensal	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
Médico Infectologia CCIH	Mensal	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>		<b>588.000,00</b>

A empresa vencedora é convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Luziânia, 12 de junho de 2020.

ANDRE FONSECA  Assinado de forma digital  
por ANDRE FONSECA  
LEME:27522619858 LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE  
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58